

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.294.858-4

DATA: 11/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 10/2025

APROVADO EM 11/02/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.294.858-4

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 975/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 24/09/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.294.858-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 09 - Curitiba			MUNICÍPIO: 0690- Curitiba				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Paulo Leminski – Ens Fund Med Nor Profis							
ENDEREÇO: Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, número 135, Bairro Tarumã, CEP: 82.8210-02							
TELEFONE: (41) 3366-6373							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		CÓDIGO: 1623	TURNO: DIURNO		C.H. Total: 3234 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo			
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67		
		QUÍMICA	66	67	0		
		BIOLOGIA	66	67	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	PROJETO DE VIDA	67	33	33	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	33		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			3	2	2	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			27	20	14	
CÓDIGO 1623	FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL OBRIGATORIA	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO INTEGRADO EM TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Análise e Projeto de Sistemas	33	67	100	
			Banco de Dados*		67	67	
			Ciência de Dados			67	
			Ciências da Computação*	67	67		
			Computação Gráfica			67	
			Lógica Computacional*	67			
			Programação Back-end			133	
			Programação Front-end		133		
			Programação mobile		67	67	
			Programação no Des. De Sistemas			133	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS			5	12	19
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			167	401	634	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}			32	32	33	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1067	1067	1100	

¹ Base Curricular do ensino com a CDB 000496.

² Carga horária de 10 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

³ No curso de nota sendo ofertada 03 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª e 3ª série, as disciplinas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana, conforme prevê a Resolução CEE/PR nº 007/2011 – CEE/PR, e serem orientadas pelo CEE/PR, na forma de compensação de carga horária.

⁴ A avaliação de ensino deverá estar para efeito de Língua Inglesa nos da Língua Espanhola.

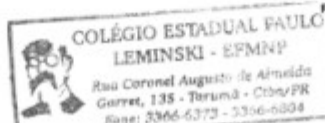
LÍNGUA ESPANHOLA: A Disciplina Optativa ofertada no CDELM.

Secretário(a): Ledy Alves de Oliveira de Souza

Res. 2630/2016 DOE 11/07/2016

Coordenador(a): Sueli Terezinha do Prado

Res. 3364/2021 DOE 12/08/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.294.858-4

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 27/05/2029 e o Certificado de Conformidade expirou em 11/10/2024, no trâmite do protocolado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Paulo Leminski - EFMNP	Curitiba/ Curitiba	N.º 751/2018 de 28/02/2018 De: 09/04/2018 a 09/04/2028	N.º 6215/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.294.858-4

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP